



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPECERICA DA SERRA
CMDI

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010

RESOLUÇÃO C.M.D.I Nº 04/2024

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PARA
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO
2024/2026.

Considerando a Lei Municipal nº 2157, de 23/11/2010 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e institui a Política de Assistência a Pessoa Idosa, no município de Itapeacerica da Serra, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 2429, de 19/09/2014 que dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a resolução C.M.D.I. nº 01/2020, que dispõe sobre o sobrestamento do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora para a realização da Eleição do C.M.D.I. para membros da sociedade civil - biênio 2024/2026;

Art. 2º A Comissão será composta de forma paritária pelos conselheiros, dentre titulares e suplentes;

Art. 3º A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores para auxiliar na realização da eleição - biênio 2024/2026;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ITAPECERICA DA SERRA
CMDI

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores:

I - Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;

II- Conselheiros;

III - Representante de instituições e organizações da sociedade civil ou governamentais, da administração pública ou de iniciativa privada;

IV - Prestadores de serviço da Assistência Social;

V- Consultores e Convidados.

Art. 4º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de junho de 2024

Carolina Pereira Rodrigues

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

PRESIDENTE